

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL
RECEBIDO EM 10/04/23
Funcionário



Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL
Liv. nº 01 Fls. nº 193
Protocolo nº 1736/2023
EM 10/04/23
Protocolista

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 05 de abril de 2023.

Mensagem de Lei nº 20/2023

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 20/2023, que **dá denominação de Creche Municipal Benedita Maria dos Santos à creche situada no bairro Malhadas, neste Município.**

A proposta ora trazida é de suma importância para regularização do espaço público naquela localidade, o que ora se faz homenageando a **Sra. Benedita Maria dos Santos**. Alagoana nascida em Marechal Deodoro, onde viveu sua vida toda até seu falecimento aos 74 anos, ao longo dos quais teve 08 filhos, a Sra. Benedita sempre foi muito prestativa e dedicada à comunidade da região, tendo doado terreno para a construção do posto de saúde, assim como também o posto de água no povoado Malhadas. Muito conhecida e respeitada por todos, até presentemente a trajetória dessa deodorense tem a admiração da população do local, pelo legado de sua contribuição na melhoria de vida na região.

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 20, de 05 de abril de 2023.

Dá denominação de “Creche Municipal Benedita Maria dos Santos” à creche situada no bairro Malhadas, neste Município, e adota outras providências.

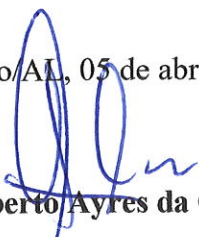
O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Creche Municipal Benedita Maria dos Santos**, a creche localizada na Rua João de Deus, bairro Malhadas, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de abril de 2023.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito